



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.117, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.154, de 29 de outubro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) assim classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.1066 – Pavimentação de Vias Rurais

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 2.050.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo precedente servirá de recurso, a utilização:

I – do excesso de arrecadação apurado no exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais);

II – a redução, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0099.1005 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(531).....R\$ 100.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(512).....R\$ 100.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.782.0072.1005 – Modernização da Frota de Veículos e Máquinas

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(624).....R\$ 100.000,00

20.782.0036.2011 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(622).....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 29 de outubro de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração